

COMISSÃO ELEITORAL

DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL - ELEIÇÕES DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento e nomeia a Secretária da Secretaria da Comissão Eleitoral, com expediente inclusive em feriados e fins de semana, durante o período eleitoral para Eleição da Federação Paranaense De Futebol, a ser realizada em 30 de março de 2019.

A Comissão Eleitoral da Federação Paranaense De Futebol (FPF), nomeada pelo Ato nº 06, de 25 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Até o dia da realização das eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação Paranaense De Futebol (FPF) para o quadriênio 2020/2023, designada para 30 de março de 2019, a Comissão Eleitoral manterá a sua Secretaria em funcionamento, das 13h00min às 19h00min, em dias ininterruptos.

Parágrafo Único. Os protocolos direcionados à esta Comissão Eleitoral devem ser realizados junto à aludida Secretaria, estabelecida em sala específica que fica localizada no piso térreo da Rua Herbert Neal, nº 148, bairro Santa Quitéria, CEP 80310-330, Curitiba/PR.

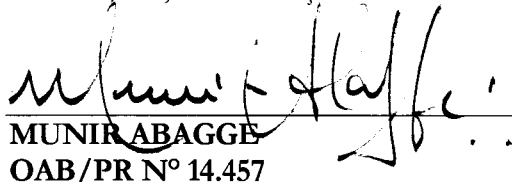
Artigo 2º. Para secretariar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Eleitoral, fica nomeada Bárbara Tucunduva De Paiva, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.796.463-0/PR, inscrita no C.P.F./M.F. nº 037.109.069-54.

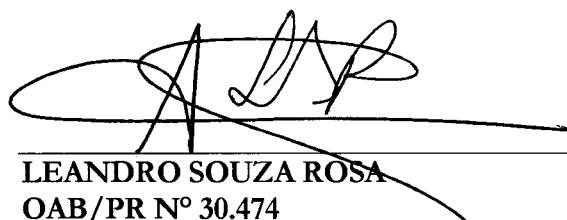
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

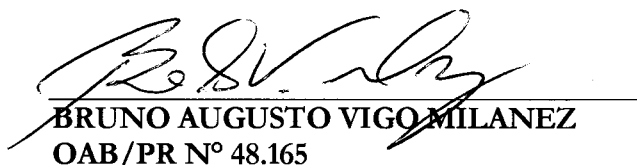
Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba/PR, 08 de março de 2019.


MUNIR ABAGGE
OAB/PR Nº 14.457


LEANDRO SOUZA ROSA
OAB/PR Nº 30.474


BRUNO AUGUSTO VIGO MILANEZ
OAB/PR Nº 48.165